

Edital

N.º 89/DAFRH-DAAG/2025

Retificação ao Edital nº 84/DAFRH-DAAG/2025

FESTIVAL INTERNACIONAL DE SAXOFONES DE PALMELA - Encerramento ao Trânsito

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, no Edital nº 84/DAFRH-DAAG/2025 referente à realização do evento cultural "Festival Internacional de Saxofones de Palmela", onde se lê: "...será cortado o trânsito nas vias de circulação rodoviária na vila de Palmela, freguesia de Palmela, entre as 17h00 do dia 11 de julho e a 01h00 do dia 12 de julho ..." deverá ler-se: "...será cortado o trânsito nas vias de circulação rodoviária na vila de Palmela, freguesia de Palmela, entre as 17h00 do dia 12 de julho e a 01h00 do dia 13 de julho ...", nos locais que a seguir se apresentam:

Corte de Trânsito

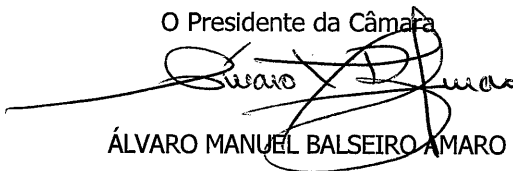
- Largo de S. João no troço entre a Rua de Olivença e a Avenida Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos;
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, no troço entre a Rua Infante D. Henrique e o Largo de S. João;
- Rua de Olivença, no troço entre a Travessa de Olivença e o Largo de S. João.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 4 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO